



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.130/2022

Altera Anexo XXI da Portaria n.º 658/2022, de 23 de maio de 2022, que designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, e revoga a Portaria 833/2022, de 04 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.340/2022, que trata de orientação sobre servidoras/avaliação, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, foi orientado pela Procuradoria Geral do Município que as servidoras públicas que estão adstritas, para fins progressão funcional, à Lei n.º 2.590/2009, e não à Lei Complementar n.º 068/2012, recomentou que seja retificada a publicação, pois não há qualquer amparo legal de profissionais vinculados ao Magistério Municipal progredirem funcionalmente pela Lei Complementar nº 068/2012, haja vista que os percentuais de progressão e demais critérios são distintos entre os referidos diplomas, de sorte que deve ter havido algum equívoco na publicação da portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Altera Anexo XXI da Portaria n.º 658/2022, de 23 de maio de 2022, para incluir servidores do quadro do magistério, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO XXI

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cleonice Zanella Neckel

Daiane Caron

Fabiani Nichelle Rossatto (REVOGADO)

Francelaise de Fatima Kopik (REVOGADO)

Juanna Maria Cavazini Magiero

Marcos Renato Bueno de Souza

Maria Isabel Fabian Santos

Marilde Antonia Tee (REVOGADO)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

~~Odila Pantano Zanata (REVOGADO)~~

~~Tatiane de Assis Pizzolatto (REVOGADO)~~ ”

Art. 2º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.

Art. 3º Permanecem inalterados os artigos e os Anexos da Portaria nº 658/2022, de 23 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 833/2022, de 04 de julho, de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2022.


Edson Luiz Cenci

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - **DIOEMS**
EDIÇÃO N.º 3689 de 06/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 1.130/2022

Altera Anexo XXI da Portaria n.º 658/2022, de 23 de maio de 2022, que designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, e revoga a Portaria 833/2022, de 04 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.340/2022, que trata de orientação sobre servidoras/avaliação, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, foi orientado pela Procuradoria Geral do Município que as servidoras públicas que estão adstritas, para fins progressão funcional, à Lei n.º 2.590/2009, e não à Lei Complementar n.º 068/2012, recomendou que seja retificada a publicação, pois não há qualquer amparo legal de profissionais vinculados ao Magistério Municipal progredirem funcionalmente pela Lei Complementar nº 068/2012, haja vista que os percentuais de progressão e demais critérios são distintos entre os referidos diplomas, de sorte que deve ter havido algum equívoco na publicação da portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Altera Anexo XXI da Portaria n.º 658/2022, de 23 de maio de 2022, para incluir servidores do quadro do magistério, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO XXI

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cleonice Zanella Neckel

Daiane Caron

Fabiani Nichelle Roesatto (REVOGADO)

Francelaise de Fatima Kopik (REVOGADO)

Juanna Maria Cavazini Magjero

Marcos Renato Bueno de Souza

Maria Isabel Fabian Santos

Marilde Antonia Tec (REVOGADO)

Odila Pantano Zanata (REVOGADO)

Tatiane de Assis Pizzolatto (REVOGADO) "

Art. 2º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.

Art. 3º Permanecem inalterados os artigos e os Anexos da Portaria nº 658/2022, de 23 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 833/2022, de 04 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Cod397229